



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 376/2025

PROC. ADM. Nº 00.103/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A
EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS
E TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o **CNPJ de nº 16.799.630/0001-08**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **MIZAEL DA SILVA MESQUITA**, inscrito no CPF nº 036.870.323-10, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025** e do **Processo Administrativo n.º 00.103/2025**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com**



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo.
Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Mensal	Vlr. Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo. Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Valor Total R\$ 96.000,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em

Reil

[Signature]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO/ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

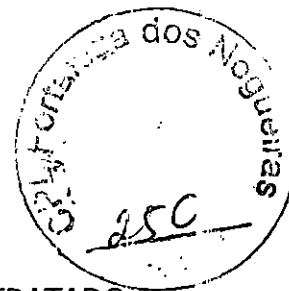
- 6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O objeto do contrato será prestado na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme necessidade do CONTRATANTE, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

demandas urgentes ou outras que não exijam a presença do CONTRATADO na sede da CONTRATANTE, devendo ser iniciado em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos serviços a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Será designado servidor por via portaria para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.4. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados,



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.1. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 25 de setembro de 2025.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



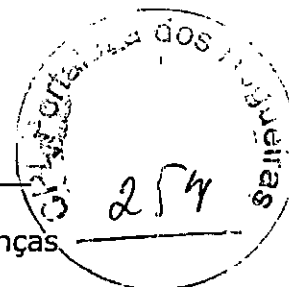
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

COTRATANTE



M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – LTDA

CNPJ de nº 16.799.630/0001-08

MIZAEL DA SILVA MESQUITA

CPF nº 036.870.323-10

CONTRATADA



Presidente da Comissão Geral de Organização e Avaliação da Seleção de Gestores Escolares- CGOV

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: e0f7d0e35a0d0f0e571f29b6a64c1248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 376/2025,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 376/2025.
RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 015/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA,
através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e
Finanças e a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E
TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08. **DO
OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços
técnicos especializados de assessoria e consultoria em
Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa,
volutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da
Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de
dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo, Base de Dados
e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura
Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA
ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O
presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por
(12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO/ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). BASE LEGAL:
Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de
licitação nº 015/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº
14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito
público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este
contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho Da Fonseca Da Silva
(Contratante) e Mizaél Da Silva Mesquita (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 39433344f21bb140c200345743d6bddf

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 029/2025, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 029/2025.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.104/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no
parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste
processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de
Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com
base nas informações constantes no Termo de autorização da
DISPENSA Nº 029/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº
14.133/2021 no artigo 75, inciso I, e DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2024, resolve homologar o presente processo de
DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NA REGIÃO
DO POVOADO MALHADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS - MA, em favor da empresa: **R N DA S SOUSA & CIA
LTDA**, CNPJ: 10.513.669/0001-30, **ENDEREÇO:** RUA 15 DE MARÇO
Nº. 02, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-
MA, CEP:65.805-000, por ter cotado o objeto no valor global de R\$

118.140,94 (cento e dezoito mil e cento e quarenta reais, e noventa e
quatro centavos).
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 25 de setembro de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3f879db6f1b1332fdf52c0558dd4baf1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATO(S) APROVADO(S) DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATO(S) APROVADO(S) DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025.**
A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições
legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no
Processo Seletivo simplificado 01/2025, para comparecer na Secretaria
de Administração localizada na Prefeitura Municipal, com sede nesta
cidade, na praça João Afonso Cardoso, no dia 30/09/2025, no horário
das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados
e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do
referido seletivo. Neste mesmo ato aqueles que apresentarem suas
documentações, fica convocado para o dia 01/10/2025 para assinatura
do contrato temporário. Convém esclarecer ainda que o não
atendimento da presente convocação, no prazo estipulado acima, SERÁ
CONSIDERADO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de
Gonçalves Dias, autorizado a convocar outros classificados e aprovados
no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia,
renunciarem a seus direitos.
Gonçalves Dias - MA 25 de setembro de 2025

VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LISTA DE CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
Nº 001/2025.**

- 06 - IRON PEREIRA E SILVA
08 - ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA
09 - ANTONIO JORDÃO CALHEIRO DE PEIXOTO
05 - ANTONIO JOSE BARBOSA RODRIGUES JUNIOR
01 - ROSEANA DA SILVA NUNES
02 - EMERSON BRITO DA SILVA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(forma original e uma cópia)

1-RG	
2-CPF	
3-CNH	
4-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	
5-EXTRATO DE CONTA	
6-CÓPIA DO CARTÃO	
7-INFORMAÇÕES DA CONTA	
8-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 273/2025, de 01 de outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ALEX DE BRITO LIMEIRA** – TECNICO DE CONTABILIDADE – Lotado na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 376/2025 – Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo. Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 01/10/2025

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA
DOS SANTOS:05458452380
Dados: 2025.10.06 10:56:00
+03'00"

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 329, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA